



EDITAL EURISO 2020

O 7º EuRiso - Encontro Internacional de Palhaços, tem o intuito de fomentar, compartilhar, trocar e debater experiências que se utilizam da figura do palhaço e as linguagens artísticas à ele relacionadas, promovendo o acesso democrático a cultura através de espetáculos, oficinas e mesas de bate-papo. Partilhar, trocar ou simplesmente encontrar, esse é o objetivo primordial desse encontro, uma vivência colaborativa que vem sendo construída com muito trabalho coletivo, pessoas interessadas em discutir, propor e apresentar suas ideias e trabalhos, engajadas na expectativa de produzir um encontro de aprendizado mutuo na ampliação da experiência do palhaço. O EuRiso abre este edital de chamamento para inscrição de artistas e grupos, nacionais e internacionais, que pesquisem e atuem com a linguagem do palhaço e/ou a ela relacionada, nos mais diversos espaços e tenham interesse em participar de um evento colaborativo, da troca de experiências e da vivência do evento.

REGULAMENTO

I - Da organização e realização

1.1 O 7º EuRiso I Encontro de Palhaços será realizado dos dias **15 a 19 de janeiro de 2020** na cidade de Fernandópolis, interior do estado de São Paulo, tendo como picadeiro espaços diversos, tais como circo, teatro, praças, hospitais, instituições sociais e ruas.

1.2 O encontro contará com:

- a) Espetáculos de palco, picadeiro e/ou rua, cortejo e cabarés de variedades de diferentes artistas e grupos relacionados á linguagem do palhaço;
- b) Oficinas de técnicas circenses, palhaçaria, entre outras, ministradas por artistas e grupos participantes do encontro;
- c) Mesas de bate-papos que abordarão temas pertinentes ao universo das artes e comicidade que contarão com a participação dos artistas e grupos participantes do encontro;

II - Objetivo

2.1 O 7º EuRiso I Encontro de Palhaços tem o objetivo de:



- a) Promover o intercâmbio entre os grupos, artistas e profissionais de diversas áreas que trabalham com a linguagem do palhaço;
- b) Difundir e divulgar a arte do palhaço através de espetáculos, intervenções, oficinas e demais atividades;
- c) Possibilitar a ação do palhaço em diversos locais;
- d) Promover e respeitar a diversidade em seus espetáculos, oficinas e demais ações;

III - Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever espetáculos produzidos por grupos e artistas nacionais e internacionais que atuem com a linguagem do palhaço e números circenses, voltados á público variado e de todas as faixas etárias.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 14 de outubro à 04 de novembro**.

3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo através da ficha de inscrição online.

3.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições incompletas, postadas após a data/horário limite ou que não se encaixem na proposta do encontro. Não serão aceitas inscrições que não atendam a todas as exigências referidas neste edital;

3.5 Eventuais dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas através do e-mail: **encontroeuriso@gmail.com**;

IV – Da Seleção

4.1 Fica a cargo da Comissão de Seleção a quantidade de espetáculos selecionados;

4.2 A divulgação dos espetáculos selecionados serão feitas através do email cadastrado, bem como na página de Facebook e site do encontro, **no dia 18 de novembro de 2019**;

4.3 Os selecionados terão até 5 dias **corridos** após a divulgação da seleção para confirmarem sua participação;



4.4 A Comissão Organizadora se reserva o direito de convidar artistas, grupos e companhias que não estiverem participando do processo de seleção para compor a programação.

4.5 A Comissão de Seleção avaliará as propostas recebidas levando em consideração os objetivos apresentados neste edital, através dos seguintes critérios: Relevância artística; Originalidade e diversidade; Adequação às características do encontro; Apresentação de propostas complementares ao espetáculo, como oficinas e números, que se adequem à programação; Disponibilidade do artista/grupo para participar das demais atividades do encontro.

Parágrafo Único: Os grupos e/ou artistas selecionados automaticamente liberam todo e qualquer direito de veiculação de imagem e som, dos espetáculos e artistas participantes da apresentação, para divulgação junto à imprensa, assim como para registro e documentação do Encontro;

V – Dos Recursos Financeiros e Contrapartidas

5.1 A Organização do Encontro oferecerá como contrapartida aos artistas e grupos selecionados inscrição no evento para os artistas/ técnicos discriminados na ficha de inscrição deste edital, com estadia no camping EuRiso, alimentação (café da manhã e almoço) durante todos os dias do evento, camarim e jantar no dia da apresentação, ingresso para os espetáculos e acesso às oficinas (exceto as que possuem inscrição à parte), bem como ajuda de custo aos grupos ou artistas selecionados o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único: Para recebimento da ajuda de custo, o artista ou grupo deverá celebrar contrato com a Comissão Organizadora através de Pessoa Jurídica, sendo o pagamento efetivado em conta corrente vinculada à pessoa jurídica, após emissão de nota fiscal.

5.2 A organização do Encontro não dispõe de auxílio transporte, ficando de responsabilidade do grupo a sua mobilidade da cidade de origem até Fernandópolis e seu respectivo retorno, incluindo pessoal e material (cenários), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à



sua apresentação, além de todas as despesas relativas a transportes dos artistas e grupos durante sua permanência na cidade.

VI – Das responsabilidades da Produção dos Espetáculos

6.1 Caso haja cancelamento na participação de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, o mesmo será automaticamente impedido de concorrer às três edições subsequentes do Encontro;

6.2 Os grupos e/ou artistas participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que por ventura possa haver por parte dos órgãos SBAT e/ou ECAD;

6.3 Em caso de os grupos ou artistas participantes no Encontro possuírem menores de idade como integrantes, deverão portar autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

6.4 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens;

6.5 As apresentações dos espetáculos poderão ocorrer em rua, praça, palco/picadeiro, espaço alternativo ou qualquer local que a Comissão Organizadora indique, de acordo com a composição da programação.

VII – Das disposições Gerais

7.1 As apresentações serão filmadas e fotografadas pela organização com o objetivo de registro e divulgação do evento.

7.2 A inscrição neste edital pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.3 Os casos omissos neste regulamento serão objeto de deliberação da organização do Encontro

7.4 A Comissão Organizadora se resguarda o direito de cancelar ou alterar este edital, com prévio aviso em seus meios de comunicação por motivos de força maior.